

PARECER Nº _____ CGAE/2024

Processo: 23205.002005/2024-51
Assunto: Alteração dos Estágios Obrigatórios na Estrutura Curricular do PPC 2021 do Curso De Ciências Biológicas – Bacharelado, Campus Erechim.
Interessado: Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE/CONSUNI)
Relatora: Denise Knorst da Silva (Membro da CGAE/CONSUNI).

I – Histórico

O processo 23205.002005/2024-51, de que trata a presente relatoria, apresenta Alteração dos Estágios Obrigatórios na Estrutura Curricular do PPC 2021 do Curso De Ciências Biológicas – Bacharelado, Campus Erechim.

Acompanham este Processo os seguintes documentos: a) Documento com a Justificativa para união dos CCRs Estágio Curricular Supervisionado no curso de Ciências Biológicas – Bacharelado – Campus Erechim, b) PARECER Nº 01/ACAD-ER/UFFS/2024, c) Parecer Nº 4/2024 - DOP (10.50.06).

A proposta de alteração consiste na exclusão da disciplina “GCB581 Estágio curricular supervisionado I”, alteração do nome da disciplina “GCB550 Estágio curricular supervisionado II” e alteração da carga horária dessa disciplina.

Os Componentes Curriculares de Estágio Obrigatório na Estrutura Curricular do PPC 2021 do Curso De Ciências Biológicas – Bacharelado, Campus Erechim, estão regulamentados no anexo I – Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado, que no artigo 5º apresenta a carga horária total e a distribuição dos componentes curriculares, conforme segue:

Art. 5º A carga horária dos CCRs de Estágio Curricular obrigatório, do curso de Ciências Biológicas, totaliza 24 créditos, com carga horária correspondente a 360 horas. Esta carga horária é distribuída da seguinte maneira:

I – Estágio curricular supervisionado I. 04 créditos (60 horas) para aulas teórico/práticas presenciais, que consistem em encontros pedagógicos do docente com a turma de estudantes matriculados no CCR e, registrado, semestralmente, no Sistema de Gestão Acadêmica.

II – Estágio curricular supervisionado II. 20 créditos (300 horas) para atividades de estágio desenvolvida pelo estudante no campo de estágio, sob supervisão de um profissional da UCE e orientação de um docente da UFFS.

A alteração proposta pelo Curso impacta na unificação dos dois componentes curriculares de estágio acima detalhados, mantendo a carga horária total de 360

horas de Estágio Curricular Supervisionado para um CCR de Estágio Supervisionado de 24 créditos que incorpora a mesma intencionalidade formativa.

Em análise do PPC com as alterações, a DOP identificou adequações nos itens: Matriz curricular; 8.51 Estágios curriculares supervisionados (Normatização no ANEXO I); 8.6 Análise vertical e horizontal da matriz curricular; 8.7 Ementários, bibliografias básicas e complementares dos componentes curriculares; 13. QUADRO DE PESSOAL DOCENTE e no ANEXO I - REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.

II - Relato

Vale destacar, inicialmente, a pertinência da análise da proposta de alteração do projeto pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, Campus Erechim, pela Câmara de Graduação e Assuntos estudantis, considerando o preconizado na Resolução Nº 40/CGAE/CONSUNI/2022, que aprova o Regulamento da Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul. O artigo 28, especificamente, destaca que o PPC pode receber ajustes nos seguintes aspectos, conforme redação:

Art. 28. Durante sua vigência, o PPC pode receber ajustes nos seguintes aspectos: a) alteração de pré-requisitos; b) criação de CCR optativo; c) alteração no sequenciamento dos CCR; d) alteração nos regulamentos das atividades de estágio, de trabalho de conclusão de curso (TCC), de atividade curricular complementar (ACC), de extensão, de pesquisa, de CCR equivalentes e demais regulamentos específicos que possam compor os anexos do PPC; e) alteração na bibliografia básica e complementar dos CCR, respeitando um intervalo mínimo de 2 (dois) anos; f) alteração da carga horária média semanal mínima e máxima do Curso. § 1º A proposta de ajuste do PPC deve ser encaminhada pelo NDE ao Colegiado, atuada como processo, no qual devem ser explicitadas as razões e as vantagens dos ajustes propostos. § 2º A proposta de ajuste, se aprovada pelo Colegiado, deve ser encaminhada à PROGRAD para estudo de impacto e homologação. § 3º Após homologado pela PROGRAD, o ato normativo que trata de ajustes no PPC deve ser encaminhado à Diretoria de Organização Pedagógica, para publicação e efetivação da alteração no documento do PPC. § 4º Alterações que superam os quesitos listados neste artigo devem ser objeto de análise da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis.

A alteração, conforme proposta, se enquadra no § 4º, uma vez que supera os quesitos listados, se tratando de unificação de dois CCR de Estágio Supervisionado. Daí a pertinência da presente relatoria e análise pela CGAE, em adequação à Resolução.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A proposta de alteração resulta de um processo iniciado no âmbito da comunidade acadêmica do Campus Erechim, por meio do Núcleo Docente Estruturante – NDE e Colegiado de Curso de Ciências Biológicas, na oportunidade dos estudos de reformulação curricular. A partir da justificativa apensada ao processo, os principais argumentos apresentados para a alteração no Estágio Supervisionado podem ser assim sintetizados: amplo estudo decorrente da reformulação curricular; andamento do Curso e das condições de oferta das práticas e estágios nas Unidades Concedentes num olhar específico sobre a viabilidade; análise crítica da matriz curricular à luz da necessidade de Reconhecimento do Curso pelo MEC; características e especificidades dos espaços de estágio junto aos órgãos governamentais, privados e públicos; especificidades de acesso e concorrência pelo estudante, dadas as condições de oferta.

A alteração dos Estágios Obrigatórios na Estrutura Curricular do PPC 2021 do Curso De Ciências Biológicas – Bacharelado, Campus Erechim, impacta na unificação de dois componentes curriculares de estágio, mantendo a carga horária total de 360 horas de Estágio Curricular Supervisionado previstas na matriz curricular, em acordo com as normativas nacionais e institucionais, contemplando princípios e objetivos relativos ao Estágio nos Cursos de Bacharelado na área de Ciências Biológicas. Ainda, o presente ajuste permite que o componente de Estágio Curricular Supervisionado fique idêntico ao que consta na proposta de reformulação do novo PPC por ocasião da inserção das atividades de extensão e cultura no currículo do curso, conforme Parecer N° 4/2024 – DIO (10.50/06).

O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado) do Campus Erechim, foi aprovado pela decisão n° 04/CONSUNI-CGAE/UFFS/2021. A primeira turma de acadêmicos ingressantes no Curso, a partir de tal Projeto, data do I Semestre/2021, implicando na primeira oferta de CCR de estágio em I/2024 – 7ª Fase, conforme especificado na matriz curricular. Em consulta ao SIGAA, realizada pela equipe da DOP, foi confirmado que os dois componentes originais de estágio do curso não tiveram registro de nenhum vínculo com acadêmicos ou de aproveitamento. Dessa forma, todos os acadêmicos poderão ser contemplados com a alteração, sem prejuízos e necessidade de aproveitamentos e equivalências, além de que por se tratar de fusão dos dois componentes, não há alteração na carga horária total prevista para integralização do curso, cabendo apenas adequação no quantitativo dos subtotais da 7ª e 8ª fases.

Observa-se que a adequação proposta pelo curso não gera prejuízos ao perfil formativo dos estudantes, estando resguardado o PPC em consonância ao originalmente aprovado pela CGAE. Do mesmo modo, fica preservada a referência e adequação às normativas nacionais, a saber: Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas (Parecer CNE/CES N° 1.301/2001- Resolução CNE/CES N° 7/2002).

Contudo, a análise está fundamentada na coerência dos argumentos apresentados pelo NDE e Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, Campus Erechim, no Parecer Favorável e substanciado da Diretoria de Organização Pedagógica (DOP/PROGAD), na adequação dos trâmites e alterações com as normativas nacionais e com o Regulamento da Graduação da UFFS.

III – Voto da relatora

As alterações apontam para adequações no Estágio Supervisionado do Curso de Ciências Biológicas (PPC/2021), considerando:

- a) A possibilidade de qualificação dos processos de organização, oferta e viabilidade de realização do Estágio Supervisionado no Curso potencializada pelos ajustes indicados, claramente argumentados pela comunidade acadêmica do Curso (justificativa do NDE e Colegiado de Curso);
- b) O amparo legal para a realização dos ajustes no Regulamento da Graduação da UFFS (Resolução Nº 40/CGAE/CONSUNI/2022)
- c) Acordo com as normativas nacionais e institucionais e ausência de prejuízos aos acadêmicos matriculados no Curso;
- d) O parecer favorável da Diretoria de Organização Pedagógica (Nº 4/2024 - DOP (10.50.06), sinalizando para a legalidade do ajuste e adequação aos princípios e objetivos relativos ao Estágio nos Cursos de Bacharelado na área de Ciências Biológicas;
- e) O componente de Estágio Curricular Supervisionado, a partir do ajuste, fica idêntico ao que consta na proposta de reformulação do novo PPC por ocasião da inserção das atividades de extensão e cultura no currículo do curso, conforme Parecer Nº 4/2024 – DIO (10.50/06).

O voto da relatora é pela APROVAÇÃO da Alteração dos Estágios Obrigatórios na Estrutura Curricular do PPC 2021 do Curso De Ciências Biológicas – Bacharelado, Campus Erechim.

Erechim/RS, 14 de Fevereiro de 2024.